

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Segunda-feira, 15 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 868



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	10
Atas de Sessões	10
Atos Administrativos	11
Notificações	11
Conselhos Municipais	22
Conselho Municipal de Assistência Social de Itupeva - COMASI	22

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 9.624, DE 03 DE MAIO DE 2023**

Altera a composição dos membros da Comissão Permanente de Negociação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica alterado a partir da presente data, a composição dos membros da Comissão Permanente de Negociação, constituída através da portaria nº 8.779, de 17 de outubro de 2022, de acordo com disposto no art. 449, II da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, conforme processo administrativo nº 4937/2023 - PMI.

Artigo 2º - A comissão passa ter a seguinte composição:

Representantes da Administração:

Departamentos	Servidor	Matricula	Status
Finanças:	CRISTINA MARIE KASAI HIROSE	6870	Titular
	VALÉRIA ALBINO PEREIRA GOMES	6778	Suplente
Gestão de Pessoal:	SANDRA RENATA MARCHI	1695	Titular
	PALOMA GRAZIELI DE MORAIS	2816	Suplente
Educação:	ROBERTA POLLI SOARES DOS REIS	1470	Titular
	ANDRÉ MARIANO MARTINS CASTRO	764	Suplente
Saúde:	MARIA ELISA BARON VANINI	642	Titular
	SIMONE KOBORI	2929	Suplente
Assuntos Jurídicos:	MARIANA NASCIMENTO LIMA	7167	Titular
	CAROLINE CRISTINA DE MELLO ÁVILA	2927	Suplente

Representantes da Entidade Sindical:

Representante	Titular	Matricula
Diretor Presidente:	CARLOS MAGNO SERRANO DIAS	2735
Diretor Jurídico:	ANTONIO APARECIDO DE OLIVEIRA	1627
Tesoureiro:	JANAYNA JANUÁRIO LINS	2982
Secretário Geral	WILSON FLORIANO DA SILVA	2175
Diretora Sindical	ANALY LEMES VALDEZ	3508

Representante do Instituto de Previdência Municipal:

Representante	Titular	Matricula
Diretora Presidente:	JULIANE BONAMIGO	2091

Artigo 3º - A representante do Instituto da Previdência Municipal Sra. JULIANE BONAMIGO, irá compor a mesa de negociações apenas em caráter consultivo.

Artigo 4º - Os serviços prestados pela comissão ora constituída serão considerados relevantes ao Município,

registrando-se nos anais da Prefeitura Municipal de Itupeva.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.658, DE 11 DE MAIO DE 2023

Constitui Comissão Especial para acompanhamento e avaliação dos serviços a serem prestados pela ATEAL - Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990.

FAZ SABER:

Artigo 1º - Fica constituída uma Comissão Especial para acompanhamento e avaliação dos serviços a serem prestados pela **ATEAL - Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem**, conforme processo administrativo nº 6052/2023 - PMI.

Artigo 2º - A Comissão Especial ora constituída será composta pelos seguintes membros:

PATRICIA CAROLINE BRINATTI VAZ

Assistente Social

Matrícula -8232

ARTHUR JUAN DE LIMA RAMALHO

Agente de Gestão - Assistente Administrativo

Matrícula - 8440

MARIANA FERRAGUT

Diretora de Departamento

Matrícula - 7863

Artigo 3º - Os serviços prestados pela Comissão ora constituída serão considerados relevantes ao Município, registrando-se nos anais da Prefeitura Municipal de Itupeva.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.541, DE 03 DE ABRIL DE 2023

ADMITE CLARICE DE SOUZA PIOLA, aprovada no Processo Seletivo nº 05/2022, para exercer a função pública de Ajudante Geral - Limpeza e Conservação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ADMITIDA** a partir da presente data, **CLARICE DE SOUZA PIOLA**, portadora do RG nº



261191445 SSP/SP, CPF 152.890.228-99, PIS 12094990720, residente à Rua Maria de Lourdes Del Rio Martins, nº 119, Girassol, Itupeva/ SP, aprovada no Processo Seletivo nº 05/2022, para exercer a função pública de Ajudante Geral – Limpeza e Conservação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com edital nº 22/2023 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 742/2023 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.540, DE 03 DE ABRIL DE 2023

ADMITE EVELYN RAMOS DA SILVA, aprovada no Processo Seletivo nº 05/2022, para exercer a função pública de Ajudante Geral – Limpeza e Conservação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ADMITIDA** a partir da presente data, **EVELYN RAMOS DA SILVA**, portadora do RG nº 445424576 SSP/SP, CPF 386.166.198-52, PIS 20325800744, residente à Rua João Sai, nº 495, Portal Santa Fé, Itupeva/ SP, aprovada no Processo Seletivo nº 05/2022, para exercer a função pública de Ajudante Geral – Limpeza e Conservação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com edital nº 22/2023 lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 742/2023 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.539, DE 03 DE ABRIL DE 2023

ADMITE CESAR LIMA DE SOUZA, aprovada no Processo Seletivo nº 05/2022, para exercer a função pública de Ajudante Geral – Limpeza e Conservação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ADMITIDO** a partir da presente data, **CESAR LIMA DE SOUZA**, portador do RG nº 18719612 SSP/MG, CPF 018.761.026-67, PIS 20042912029, residente à Rua Noemia de Andrade do Nascimento, nº 91, Jardim Alegria, Itupeva/ SP, aprovado no Processo Seletivo nº

05/2022, para exercer a função pública de Ajudante Geral – Limpeza e Conservação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com edital nº 22/2023 lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme processo administrativo nº 742/2023 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.538, DE 03 DE ABRIL DE 2023

ADMITE LEANDRO DE SOUZA PEDROSO, aprovado no Processo Seletivo nº 05/2022, para exercer a função pública de Ajudante Geral – Limpeza e Conservação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ADMITIDO** a partir da presente data, **LEANDRO DE SOUZA PEDROSO**, portador do RG nº 490125293 SSP/SP, CPF 414.762.978-43, PIS 20486934262, residente à Estrada Municipal Vale das Pedras, nº 59, Vale das Pedras, Itupeva/ SP, aprovado no Processo Seletivo nº 05/2022, para exercer a função pública de Ajudante Geral – Limpeza e Conservação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com edital nº 22/2023 lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme processo administrativo nº 742/2023 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.537, DE 03 DE ABRIL DE 2023

ADMITE IVALDA DOS ANJOS SILVA, aprovada no Processo Seletivo nº 05/2022, para exercer a função pública de Ajudante Geral – Limpeza e Conservação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ADMITIDA** a partir da presente data, **IVALDA DOS ANJOS SILVA**, portadora do RG nº 2084418001 SSP/SP, CPF 070.603.335-33, PIS 16180845868, residente à Rua Alfredo Vaz Cerquinho, nº 4, Parque dos Cafezais I, Itupeva/ SP, aprovada no Processo Seletivo nº 05/2022, para exercer a função pública de Ajudante Geral – Limpeza e Conservação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com



edital nº 22/2023 lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 742/2023 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.536, DE 03 DE ABRIL DE 2023

ADMITE MARIA ADRIANA PEIXOTO DA SILVA, aprovada no Processo Seletivo nº 05/2022, para exercer a função pública de Ajudante Geral - Limpeza e Conservação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ADMITIDA** a partir da presente data, **MARIA ADRIANA PEIXOTO DA SILVA**, portadora do RG nº 8534628 SSP/PE, CPF 105.328.664-36, PIS 16377786493, residente à Rua Alfredo Vaz Cerquinho, nº 1179, Parque dos Cafezais I, Itupeva/ SP, aprovada no Processo Seletivo nº 05/2022, para exercer a função pública de Ajudante Geral - Limpeza e Conservação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com edital nº 22/2023 lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 742/2023 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.535, DE 03 DE ABRIL DE 2023

ADMITE VANILDA DOS SANTOS TOME, aprovada no Processo Seletivo nº 05/2022, para exercer a função pública de Ajudante Geral - Limpeza e Conservação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ADMITIDA** a partir da presente data, **VANILDA DOS SANTOS TOME**, portadora do RG nº 411219601 SSP/SP, CPF 389.375.748-10, PIS 20917639922, residente à Rua João Perlini, nº 103, Rio das Pedras, Itupeva/ SP, aprovada no Processo Seletivo nº 05/2022, para exercer a função pública de Ajudante Geral - Limpeza e Conservação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com edital nº 22/2023 lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 742/2023 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.534, DE 03 DE ABRIL DE 2023

ADMITE IRENE DOS PASSOS, aprovada no Processo Seletivo nº 05/2022, para exercer a função pública de Ajudante Geral - Limpeza e Conservação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ADMITIDA** a partir da presente data, **IRENE DOS PASSOS**, portadora do RG nº 364668490 SSP/SP, CPF 326.517.208-28, PIS 16230039576, residente à Avenida Nelson Gulla, nº 353, Monte Serrat, Itupeva/ SP, aprovada no Processo Seletivo nº 05/2022, para exercer a função pública de Ajudante Geral - Limpeza e Conservação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com edital nº 22/2023 lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 742/2023 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.533, DE 03 DE ABRIL DE 2023

ADMITE VALDEVINA LACERDA DE CARVALHO, aprovada no Processo Seletivo nº 05/2022, para exercer a função pública de Ajudante Geral - Limpeza e Conservação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ADMITIDA** a partir da presente data, **VALDEVINA LACERDA DE CARVALHO**, portadora do RG nº 354608502 SSP/SP, CPF 326.525.848-39, PIS 20342767466, residente à Rua Antônio Tartalha, nº 249, Jardim Ana Luiza, Itupeva/ SP, aprovada no Processo Seletivo nº 05/2022, para exercer a função pública de Ajudante Geral - Limpeza e Conservação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com edital nº 22/2023 lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 742/2023 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.532, DE 03 DE ABRIL DE 2023

ADMITE MARIA JOSE DA SILVA, aprovada no Processo Seletivo nº 05/2022, para exercer a função pública de Ajudante Geral - Limpeza e Conservação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ADMITIDA** a partir da presente data, **MARIA JOSE DA SILVA**, portadora do RG nº 202791786 SSP/SP, CPF 126.154.528-19, PIS 12208480009, residente à Rua José Pedro Rodrigues, nº 71, Jardim Alegria, Itupeva/ SP, aprovada no Processo Seletivo nº 05/2022, para exercer a função pública de Ajudante Geral - Limpeza e Conservação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com edital nº 22/2023 lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 742/2023 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.531, DE 03 DE ABRIL DE 2023

ADMITE CRISTIANE FREIRE BONDADE, aprovada no Processo Seletivo nº 05/2022, para exercer a função pública de Ajudante Geral - Limpeza e Conservação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ADMITIDA** a partir da presente data, **CRISTIANE FREIRE BONDADE**, portadora do RG nº 200693359 SSP/SP, CPF 100.608.778-80, PIS 12332449711, residente à Rua Alcides Montuanelli, nº 49 - casa 1, Jardim Ana Luiza, Itupeva/ SP, aprovada no Processo Seletivo nº 05/2022, para exercer a função pública de Ajudante Geral - Limpeza e Conservação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com edital nº 22/2023 lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 742/2023 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.530, DE 03 DE ABRIL DE 2023

ADMITE MARIA APARECIDA LOPES, aprovada no Processo Seletivo nº 05/2022, para exercer a função pública de Ajudante Geral - Limpeza e Conservação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ADMITIDA** a partir da presente data, **MARIA APARECIDA LOPES**, portadora do RG nº 288082928 SSP/SP, CPF 205.029.478-61, PIS 16447584657, residente à Rua Antonio Romera Y Romera, nº 126, Vila São João, Itupeva/ SP, aprovada no Processo Seletivo nº 05/2022, para exercer a função pública de Ajudante Geral - Limpeza e Conservação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com edital nº 22/2023 lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 742/2023 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.529, DE 03 DE ABRIL DE 2023

ADMITE VERA LUCIA MIRANDA DA SILVA, aprovada no Processo Seletivo nº 05/2022, para exercer a função pública de Ajudante Geral - Limpeza e Conservação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ADMITIDA** a partir da presente data, **VERA LUCIA MIRANDA DA SILVA**, portadora do RG nº 372381133 SSP/SP, CPF 079.890.067-90, PIS 12823198239, residente à Rua Moacir Giaretta, nº 434, Parque das Hortênsias, Itupeva/ SP, aprovada no Processo Seletivo nº 05/2022, para exercer a função pública de Ajudante Geral - Limpeza e Conservação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com edital nº 22/2023 lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 742/2023 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI****Secretária Municipal de Gestão Pública****PORTARIA Nº 9.528, DE 03 DE ABRIL DE 2023**

ADMITE CAMILA DE SOUZA SANTOS, aprovada no Processo Seletivo nº 05/2022, para exercer a função pública de Ajudante Geral - Limpeza e Conservação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ADMITIDA** a partir da presente data, **CAMILA DE SOUZA SANTOS**, portadora do RG nº 55654745 SSP/SP, CPF 462.581.618-12, PIS 26806456730, residente à Rua Augusta Freitas Nogueira, nº 11, Residencial Pacaambu II, Itupeva/ SP, aprovada no Processo Seletivo nº 05/2022, para exercer a função pública de Ajudante Geral - Limpeza e Conservação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com edital nº 22/2023 lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 742/2023 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI**Secretária Municipal de Gestão Pública****PORTARIA Nº 9.527, DE 03 DE ABRIL DE 2023**

ADMITE ERICA CICERA DA SILVA, aprovada no Processo Seletivo nº 05/2022, para exercer a função pública de Ajudante Geral - Limpeza e Conservação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ADMITIDA** a partir da presente data, **ERICA CICERA DA SILVA**, portadora do RG nº 604353637 SSP/SP, CPF 104.014.224-96, PIS 16070960638, residente à Rua Alfredo Vaz Cerquinho, nº 1179, Parque dos Cafezais I, Itupeva/ SP, aprovada no Processo Seletivo nº 05/2022, para exercer a função pública de Ajudante Geral - Limpeza e Conservação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com edital nº 22/2023 lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 742/2023 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI**Secretária Municipal de Gestão Pública****PORTARIA Nº 9.526, DE 03 DE ABRIL DE 2023**

ADMITE GEISA RAFAELA LIMA GONÇALVES, aprovada no Processo Seletivo nº 05/2022, para exercer a função pública de Ajudante Geral - Limpeza e Conservação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ADMITIDA** a partir da presente data, **GEISA RAFAELA LIMA GONÇALVES**, portadora do RG nº 488475910 SSP/SP, CPF 424.659.568-33, PIS 16254361036, residente à Rua Eleno Gabriel, nº 183, Vila Cruzeiro, Itatiba/ SP, aprovada no Processo Seletivo nº 05/2022, para exercer a função pública de Ajudante Geral - Limpeza e Conservação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com edital nº 22/2023 lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 742/2023 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI**Secretária Municipal de Gestão Pública****PORTARIA Nº 9.525, DE 03 DE ABRIL DE 2023**

ADMITE GEISIANE DOS SANTOS, aprovada no Processo Seletivo nº 05/2022, para exercer a função pública de Ajudante Geral - Limpeza e Conservação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ADMITIDA** a partir da presente data, **GEISIANE DOS SANTOS**, portadora do RG nº 662411420 SSP/SP, CPF 074.478.705-01, PIS 16246313990, residente à Rua Alexandrina Mathias de Oliveira, nº 07, Parque das Hortênsias, Itupeva/ SP, aprovada no Processo Seletivo nº 05/2022, para exercer a função pública de Ajudante Geral - Limpeza e Conservação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com edital nº 22/2023 lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 742/2023 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI**Secretária Municipal de Gestão Pública****PORTARIA Nº 9.524, DE 03 DE ABRIL DE 2023**

ADMITE JACILANE VITURINO DA SILVA PAES, aprovada no Processo Seletivo nº 05/2022, para exercer a função



pública de Ajudante Geral - Limpeza e Conservação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ADMITIDA** a partir da presente data, **JACILANE VITURINO DA SILVA PAES**, portadora do RG nº 35299169 SSP/SP, CPF 105.559.814-60, PIS 16186826040, residente à Avenida Brasil, nº 1411, Jardim Nova Itupeva, Itupeva/ SP, aprovada no Processo Seletivo nº 05/2022, para exercer a função pública de Ajudante Geral - Limpeza e Conservação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com edital nº 22/2023 lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 742/2023 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.523, DE 03 DE ABRIL DE 2023

ADMITE VALERIA RODRIGUES DA SILVA FARIA, aprovada no Processo Seletivo nº 05/2022, para exercer a função pública de Ajudante Geral - Limpeza e Conservação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ADMITIDA** a partir da presente data, **VALERIA RODRIGUES DA SILVA FARIA**, portadora do RG nº 471775149 SSP/SP, CPF 392.457.458-80, PIS 16561685807, residente à Rua Nica Preta, nº 1704, Jardim Itália, Itupeva/ SP, aprovada no Processo Seletivo nº 05/2022, para exercer a função pública de Ajudante Geral - Limpeza e Conservação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com edital nº 22/2023 lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 742/2023 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.522, DE 03 DE ABRIL DE 2023

ADMITE QUEDEMA SAMA GOMES DOS SANTOS, aprovada no Processo Seletivo nº 05/2022, para exercer a função pública de Ajudante Geral - Limpeza e Conservação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que

lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ADMITIDA** a partir da presente data, **QUEDEMA SAMA GOMES DOS SANTOS**, portadora do RG nº 14956817 SSP/MG, CPF 091.650.866-86, PIS 21019453038, residente à Rua Noemia de Andrade do Nascimento, nº 91, Jardim Alegria, Itupeva/ SP, aprovada no Processo Seletivo nº 05/2022, para exercer a função pública de Ajudante Geral - Limpeza e Conservação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com edital nº 22/2023 lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 742/2023 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.521, DE 03 DE ABRIL DE 2023

ADMITE MARIA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA, aprovada no Processo Seletivo nº 05/2022, para exercer a função pública de Ajudante Geral - Limpeza e Conservação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ADMITIDA** a partir da presente data, **MARIA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA**, portadora do RG nº 242110095 SSP/SP, CPF 135.928.808-29, PIS 12388532401, residente à Rua Marcílio Rosa, nº 33, Residencial Paracatu, Jundiáí/ SP, aprovada no Processo Seletivo nº 05/2022, para exercer a função pública de Ajudante Geral - Limpeza e Conservação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com edital nº 22/2023 lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 742/2023 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.620, DE 02 DE MAIO DE 2023

CESSA, os efeitos da portaria nº 4626, de 21 de fevereiro de 2020, que nomeou o servidor Marcelo de Oliveira Junior a ocupar a função de confiança de Coordenador de Área.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que



Ihe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO** a partir da presente data, os efeitos da portaria nº 4626, de 21 de fevereiro de 2020, que nomeou o servidor **MARCELO DE OLIVEIRA JUNIOR**, a ocupar a função de confiança de Coordenador de Área, junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, voltando o mesmo a ocupar cargo o de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral.

Artigo 2º - Fica **declarado** vago a função de confiança de Coordenador de Área, junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.622, DE 02 DE MAIO DE 2023

EXONERA a pedido GILMAR FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Assessor de Unidade, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** a pedido, **GILMAR FERREIRA DA SILVA**, RG nº 08406838-80 SSP/SP, CPF 924.059.245-87, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Unidade, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir da presente data.

Artigo 2º - DECLARA vago o cargo em comissão de Assessor de Unidade, junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.621, DE 02 DE MAIO DE 2023

EXONERA a pedido, MARCELO DE OLIVEIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Agente de Infraestrutura -Ajudante Geral, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** a pedido MARCELO DE OLIVEIRA JUNIOR, RG nº 48.997.433-8 SSP/SP, CPF 407.437.438-22, ocupante do cargo de Agente de Infraestrutura -Ajudante Geral, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo de Agente de Infraestrutura -Ajudante Geral, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.623, DE 02 DE MAIO DE 2023

EXONERA a pedido, PAULA CHAVES DA SILVA CLARO, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a pedido PAULA CHAVES DA SILVA CLARO, RG nº 40.114.735-6 SSP/SP, CPF 324.343.038-03, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.619, DE 02 DE MAIO DE 2023

EXONERA a pedido, SABRINA CAMARGO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a pedido **SABRINA CAMARGO DE OLIVEIRA**, RG nº 30.862.712-X SSP/SP, CPF 276.050.938-96, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.



Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.618, DE 02 DE MAIO DE 2023

EXONERA a pedido, JESSICA DA SILVA BARBOSA, ocupante do cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a pedido **JESSICA DA SILVA BARBOSA**, RG nº 48.577.485-9 SSP/SP, CPF 233.712.828-80, ocupante do cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5507-1/2022

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

Às **14:00 horas do dia 12 de maio de 2023**, no Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no Paço Municipal, localizado na Av. Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas, Município de Itupeva - São Paulo, reuniram-se os membros da CPL, com objetivo de julgar as propostas dos Envelopes nº 02 da Tomada de Preços nº 004/2023, que trata da Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde do Bairro Santa Fé.

Dando prosseguimento a análise e julgamento das propostas apresentadas, a Comissão Permanente de Licitações passou a analisar as propostas juntamente com análise técnica da Secretaria Municipal de Obras e

Planejamento Urbano, fls. 928/932.

Encerrada a análise, a Comissão Permanente de Licitações entendeu por bem e por unanimidade, em atendimento às previsões do edital e amparada pela análise técnica, declarar **DESCLASSIFICADAS** todas as propostas apresentadas, conforme motivos dispostos abaixo:

- L&T EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, deixou de apresentar a decomposição dos preços unitários, previsto no item 5.1.1.3.3 do edital; não atendeu ao item 5.2.1 do edital.

- ROMME CONSTRUTORA LTDA EPP, não utilizou a fórmula constante do Anexo XI do edital para BDI e decomposição do BDI.

- 3 RAMOS CONSTRUÇÕES EIRELI, não utilizou a fórmula constante do Anexo XI do edital para BDI e decomposição do BDI; não atendeu ao item 5.2.1 do edital.

Deste modo, considerando que todas as propostas foram declaradas desclassificadas, a CPL como forma de garantir a celeridade e a economia dos atos que compõem o procedimento, com fulcro no §3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93, decide por fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data de publicação desta Ata, para apresentação de **NOVA PROPOSTA**, com data atualizada, devidamente escoimada das causas motivadoras de sua desclassificação, a qual deverá ser entregue em envelope lacrado e identificado.

A não apresentação do requerido envelope no prazo/data mencionado implicará na manutenção de sua desclassificação no referido certame.

Pelo exposto, ficam convocadas as licitantes acima relacionadas, para apresentação da nova proposta junto ao Departamento de Compras e Licitações, localizado na Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas - Itupeva/SP, no **dia 25 de maio de 2023 às 10h00**.

Nada mais havendo a constar, a presente ata vai assinada pela presidente e pelos demais membros da Comissão, sendo a presente decisão publicada no Diário Oficial do Município de Itupeva, bem como, se expedindo ainda comunicação às empresas licitantes.

IVONETE MAGALHÃES ARAUJO

Presidente

NAVÍNIA SILVA OLIVEIRA

Membro

CÍNTIA CRISTINA FERREIRA ZANOLO

Membro

YASMIN GODOY FLORIM

Membro



Atos Administrativos

Notificações

	MUNICÍPIO DE ITUPEVA Secretaria de Obras e Planejamento Urbano Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº: 2023/0000258										
	Itupeva, 3 de fevereiro de 2023.										
1. Nome: INHANDJARA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA.											
2. Compromissário:											
3. Inscrição Cadastral: 01.23.014.0101.001											
4. Quadra: M	5. Lote: 16	6. Loteamento: RIO DAS PEDRAS									
7. Endereço: RUA DR. OLAVO DE Q. GUIMARAES		8. Nº: 946									
9. Bairro: RIO DAS PEDRAS											
10. Descrição da Notificação: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13) Fica V.Sª NOTIFICADO a proceder a LIMPEZA DE TERRENO de sua propriedade, de acordo com as normas de construção deste município, em observância ao Capítulo II, Artigos 4º aos 8º da LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 342, de 02 de julho de 2013 .											
11. Descrição do serviço: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13) A limpeza do terreno compreende a capina, roçada e a remoção de todo e qualquer material prejudicial à saúde da comunidade. É obrigatória a manutenção da limpeza do terreno de forma contínua. A limpeza do terreno, não dá direito a supressão de arvores, sendo necessário consultar o setor de meio ambiente do município.											
12. Prazo para execução do serviço e ou apresentação de defesa: (conforme Cap. VII - Art. 22 e Cap. IX - Art. 32 da LC 342 de 02/07/13) 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação. Realizado o serviço, enviar fotos para DIEGO.ABILIO@ITUPEVA.SP.GOV.BR com nº da notificação – (11)4591-8136											
13. Do cumprimento do solicitado: (conforme Cap. VIII - Art. 27, da LC 342 de 02/07/13) O NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO no prazo estabelecido implicará na IMPOSIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Referencial do Município (URFM), vigente a data da respectiva autuação e de acordo com o Capítulo VIII - Artigo 29 da referida Lei.											
14. Descrição dos Valores: (conforme Cap. VIII - Art. 29, da LC 342 de 02/07/2013) <table border="1" style="width: 100%; margin-top: 10px;"> <thead> <tr> <th>Natureza da Irregularidade</th> <th>Multa</th> <th>Valor R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Falta de Limpeza em terreno</td> <td>02 (duas) URFM por m²</td> <td>1572,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">Valor Total da Multa</td> <td>1572,00</td> </tr> </tbody> </table> <p style="text-align: right; font-size: small;">Fonte: Prefeitura do Município de Itupeva</p>			Natureza da Irregularidade	Multa	Valor R\$	Falta de Limpeza em terreno	02 (duas) URFM por m ²	1572,00	Valor Total da Multa		1572,00
Natureza da Irregularidade	Multa	Valor R\$									
Falta de Limpeza em terreno	02 (duas) URFM por m ²	1572,00									
Valor Total da Multa		1572,00									
15. Disposições Finais: FINDO O PRAZO E NÃO CUMPRIDA A PRESENTE NOTIFICAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO ACIMA CITADO, SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS DA LEI. CASO TENHA EFETUADO A LIMPEZA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.											
 Diego Abilio Fiscal de obras											
Nome Proprietário: INHANDJARA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA. Compromissário: Endereço: RUA TABAPUA Nº 81 CJ. 11 E 12Bairro: ITAIM BIBI SAO PAULO SP CEP: 04533-010											
Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva/SP – CEP: 13.295-000 – Fone (11) 4591-8100											

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por YASMIN GODOY FLORIM (CPF ***030908**) em 15/05/2023 às 10:25:02 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/69c0-bbb5-b442-ba8c>



MUNICÍPIO DE ITUPEVA

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano
Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº: 2023/00000386

Itupeva, 23 de março de 2023.

1. Nome: YUNG JA CIPRIANI YANG

2. Compromissário:

3. Inscrição Cadastral: 01.13.002.0034.001

4. Quadra: B

5. Lote: 03

6. Loteamento: JARDIM ITALIA

7. Endereço: RUA MANOEL ANTONIO NARCIZO

8. Nº: S/N

9. Bairro: JARDIM ITALIA

10. Descrição da Notificação: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)
Fica V.Sª **NOTIFICADO** a proceder a **LIMPEZA DE TERRENO** de sua propriedade, de acordo com as normas de construção deste município, em observância ao Capítulo II, Artigos 4º aos 8º da **LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 342, de 02 de julho de 2013**.

11. Descrição do serviço: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)
A limpeza do terreno compreende a capina, roçada e a remoção de todo e qualquer material prejudicial à saúde da comunidade. É obrigatória a manutenção da limpeza do terreno de forma contínua.
A limpeza do terreno, não dá direito a supressão de árvores, sendo necessário consultar o setor de meio ambiente do município.

12. Prazo para execução do serviço e ou apresentação de defesa: (conforme Cap. VII - Art. 22 e Cap. IX - Art. 32 da LC 342 de 02/07/13)

15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação.

Realizado o serviço, enviar fotos para diego.abilio@itupeva.sp.gov.br com nº da notificação – (11)4591-8136

13. Do cumprimento do solicitado: (conforme Cap. VIII - Art. 27, da LC 342 de 02/07/13)

O **NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO** no prazo estabelecido implicará na **IMPOSIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA** por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Referencial do Município (URFM), vigente a data da respectiva autuação e de acordo com o **Capítulo VIII - Artigo 29** da referida Lei.

14. Descrição dos Valores: (conforme Cap. VIII - Art. 29, da LC 342 de 02/07/2013)

Natureza da Irregularidade	Multa	Valor R\$
Falta de Limpeza em terreno	02 (duas) URFM por m ²	2620,00
Valor Total da Multa		2620,00

Fonte: Prefeitura do Município de Itupeva

15. Disposições Finais:

FINDO O PRAZO E NÃO CUMPRIDA A PRESENTE NOTIFICAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO ACIMA CITADO, SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS DA LEI.

CASO TENHA EFETUADO A LIMPEZA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.


Diego Abilio
Fiscal de obras

Nome Proprietário: YUNG JA CIPRIANI YANG



Compromissário:

Endereço: RUA MARIZ E BARROS Nº 103 CASA 1 Bairro: JARDIM DA GLORIA

SAO PAULO SP CEP: 01545-010

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva/SP – CEP: 13.295-000 – Fone (11) 4591-8100



 <p>MUNICÍPIO DE ITUPEVA Secretaria de Obras e Planejamento Urbano Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº: 2023/00000437</p>											
Itupeva, 23 de março de 2023.											
1. Nome: CARLOS DANIEL MONTEIRO DA CUNHA E SUA MULHER											
2. Compromissário:											
3. Inscrição Cadastral: 01.13.005.0223.001											
4. Quadra: F	5. Lote: 19	6. Loteamento: JARDIM ITALIA									
7. Endereço: RUA NOVE (09)		8. Nº: S/N									
9. Bairro: JARDIM ITALIA											
10. Descrição da Notificação: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13) Fica V.Sª NOTIFICADO a proceder a LIMPEZA DE TERRENO de sua propriedade, de acordo com as normas de construção deste município, em observância ao Capítulo II, Artigos 4º aos 8º da LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 342, de 02 de julho de 2013.											
11. Descrição do serviço: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13) A limpeza do terreno compreende a capina, roçada e a remoção de todo e qualquer material prejudicial à saúde da comunidade. É obrigatória a manutenção da limpeza do terreno de forma contínua. A limpeza do terreno, não dá direito a supressão de arvores, sendo necessário consultar o setor de meio ambiente do município.											
12. Prazo para execução do serviço e ou apresentação de defesa: (conforme Cap. VII - Art. 22 e Cap. IX - Art. 32 da LC 342 de 02/07/13) 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação. Realizado o serviço, enviar fotos para diego.abilio@itupeva.sp.gov.br com nº da notificação – (11)4591-8136											
13. Do cumprimento do solicitado: (conforme Cap. VIII - Art. 27, da LC 342 de 02/07/13) O NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO no prazo estabelecido implicará na IMPOSIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Referencial do Município (URFM), vigente a data da respectiva autuação e de acordo com o Capítulo VIII - Artigo 29 da referida Lei.											
14. Descrição dos Valores: (conforme Cap. VIII - Art. 29, da LC 342 de 02/07/2013)											
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">Natureza da Irregularidade</th> <th style="text-align: center;">Multa</th> <th style="text-align: center;">Valor R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">Falta de Limpeza em terreno</td> <td style="text-align: center;">02 (duas) URFM por m²</td> <td style="text-align: center;">3892,90</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">Valor Total da Multa</td> <td style="text-align: center;">3892,90</td> </tr> </tbody> </table> <p style="text-align: right; font-size: small;">Fonte: Prefeitura do Município de Itupeva</p>			Natureza da Irregularidade	Multa	Valor R\$	Falta de Limpeza em terreno	02 (duas) URFM por m ²	3892,90	Valor Total da Multa		3892,90
Natureza da Irregularidade	Multa	Valor R\$									
Falta de Limpeza em terreno	02 (duas) URFM por m ²	3892,90									
Valor Total da Multa		3892,90									
15. Disposições Finais: FINDO O PRAZO E NÃO CUMPRIDA A PRESENTE NOTIFICAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO ACIMA CITADO, SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS DA LEI. CASO TENHA EFETUADO A LIMPEZA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.											
 Diego Abilio Fiscal de obras											
Nome Proprietário: CARLOS DANIEL MONTEIRO DA CUNHA E SUA MULHER Compromissário: Endereço: RUA NATAL PIGASSI Nº 565 Bairro: JARDIM CELESTE SAO PAULO SP CEP: 05527-000											
Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva/SP – CEP: 13.295-000 – Fone (11) 4591-8100											

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por YASMIN GODOY FLORIM (CPF ***030908**) em 15/05/2023 às 10:25:02 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/69c0-bbb5-b442-ba8c>



MUNICÍPIO DE ITUPEVA

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano
Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº: 2023/00000461

Itupeva, 23 de março de 2023.

1. Nome: JEOVANE RAFAEL GONCALVES SANTOS

2. Compromissário:

3. Inscrição Cadastral: 01.13.006.0420.001

4. Quadra: F

5. Lote: 37

6. Loteamento: JARDIM ITALIA

7. Endereço: RUA OITO (08)

8. Nº: S/N

9. Bairro: JARDIM ITALIA

10. Descrição da Notificação: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)
Fica V.Sª **NOTIFICADO** a proceder a **LIMPEZA DE TERRENO** de sua propriedade, de acordo com as normas de construção deste município, em observância ao Capítulo II, Artigos 4º aos 8º da **LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 342, de 02 de julho de 2013.**

11. Descrição do serviço: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)

A limpeza do terreno compreende a capina, roçada e a remoção de todo e qualquer material prejudicial à saúde da comunidade. É obrigatória a manutenção da limpeza do terreno de forma contínua.

A limpeza do terreno, não dá direito a supressão de arvores, sendo necessário consultar o setor de meio ambiente do município.

12. Prazo para execução do serviço e ou apresentação de defesa: (conforme Cap. VII - Art. 22 e Cap. IX - Art. 32 da LC 342 de 02/07/13)

15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação.

Realizado o serviço, enviar fotos para diego.abilio@itupeva.sp.gov.br com nº da notificação – (11)4591-8136

13. Do cumprimento do solicitado: (conforme Cap. VIII - Art. 27, da LC 342 de 02/07/13)

O **NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO** no prazo estabelecido implicará na **IMPOSIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA** por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Referencial do Município (URFM), vigente a data da respectiva autuação e de acordo com o **Capítulo VIII - Artigo 29** da referida Lei.

14. Descrição dos Valores: (conforme Cap. VIII - Art. 29, da LC 342 de 02/07/2013)

Natureza da Irregularidade	Multa	Valor R\$
Falta de Limpeza em terreno	02 (duas) URFM por m ²	2620,00
Valor Total da Multa		2620,00

Fonte: Prefeitura do Município de Itupeva

15. Disposições Finais:

FINDO O PRAZO E NÃO CUMPRIDA A PRESENTE NOTIFICAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO ACIMA CITADO, SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS DA LEI. CASO TENHA EFETUADO A LIMPEZA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.


Diego Abilio
Fiscal de obras

Nome Proprietário: JEOVANE RAFAEL GONCALVES SANTOS

Compromissário:

Endereço: AV. NAVARRO DE ANDRADE Nº 765 BLO 3 APTO 04 Bairro: PQ. CENTENARIO

JUNDIAI SP CEP: 13214-755

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva/SP – CEP: 13.295-000 – Fone (11) 4591-8100



MUNICÍPIO DE ITUPEVA

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano
 Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº: 2023/0000542

Itupeva, 24 de março de 2023.

1. Nome: FERREIROS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
2. Compromissário: DELFIM DA SILVA FERREIRO
3. Inscrição Cadastral: 01.13.014.0152.001
4. Quadra: N 5. Lote: 12 6. Loteamento: JARDIM ITALIA
7. Endereço: RUA ELVIRA VICENTINI POLI 8. Nº: 291
9. Bairro: JARDIM ITALIA
10. Descrição da Notificação: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)
 Fica V.Sª **NOTIFICADO** a proceder a **LIMPEZA DE TERRENO** de sua propriedade, de acordo com as normas de construção deste município, em observância ao Capítulo II, Artigos 4º aos 8º da **LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 342, de 02 de julho de 2013.**

11. Descrição do serviço: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)
 A limpeza do terreno compreende a capina, roçada e a remoção de todo e qualquer material prejudicial à saúde da comunidade. É obrigatória a manutenção da limpeza do terreno de forma contínua.
A limpeza do terreno, não dá direito a supressão de arvores, sendo necessário consultar o setor de meio ambiente do município.

12. Prazo para execução do serviço e ou apresentação de defesa: (conforme Cap. VII - Art. 22 e Cap. IX - Art. 32 da LC 342 de 02/07/13)
15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação.
Realizado o serviço, enviar fotos para diego.abilio@itupeva.sp.gov.br com nº da notificação – (11)4591-8136

13. Do cumprimento do solicitado: (conforme Cap. VIII - Art. 27, da LC 342 de 02/07/13)
O NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO no prazo estabelecido implicará na IMPOSIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Referencial do Município (URFM), vigente a data da respectiva autuação e de acordo com o Capítulo VIII - Artigo 29 da referida Lei.

14. Descrição dos Valores: (conforme Cap. VIII - Art. 29, da LC 342 de 02/07/2013)

Natureza da Irregularidade	Multa	Valor R\$
Falta de Limpeza em terreno	02 (duas) URFM por m ²	3328,87
Valor Total da Multa		3328,87

Fonte: Prefeitura do Município de Itupeva

15. Disposições Finais:
FINDO O PRAZO e NÃO CUMPRIDA A PRESENTE NOTIFICAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO ACIMA CITADO, SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO e IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS DA LEI.
CASO TENHA EFETUADO A LIMPEZA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.


Diego Abilio
 Fiscal de obras

Nome Proprietário: FERREIROS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
 Compromissário: DELFIM DA SILVA FERREIRO
 Endereço: RUA JULIO BENEDITO CORSI Nº 299 Bairro: EST DAS FLORES
 JAGUARIUNA SP CEP: 13820-000

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva/SP – CEP: 13.295-000 – Fone (11) 4591-8100



MUNICÍPIO DE ITUPEVA

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano
Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº: 2023/0000651

Itupeva, 28 de março de 2023.

1. Nome: EDA POLI MALVEZI E OUTROS

2. Compromissário:

3. Inscrição Cadastral: 01.44.018.0103.001

4. Quadra: E

5. Lote: 07

6. Loteamento: RESIDENCIAL JARDIM PEROLLA II

7. Endereço: RUA PAULO DEBONE

8. Nº: S/N

9. Bairro: RES. JD PEROLLA II

10. Descrição da Notificação: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)

Fica V.Sª **NOTIFICADO** a proceder a **LIMPEZA DE TERRENO** de sua propriedade, de acordo com as normas de construção deste município, em observância ao Capítulo II, Artigos 4º aos 8º da **LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 342, de 02 de julho de 2013.**

11. Descrição do serviço: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)

A limpeza do terreno compreende a capina, roçada e a remoção de todo e qualquer material prejudicial à saúde da comunidade. É obrigatória a manutenção da limpeza do terreno de forma contínua.

A limpeza do terreno, não dá direito a supressão de arvores, sendo necessário consultar o setor de meio ambiente do município.

12. Prazo para execução do serviço e ou apresentação de defesa: (conforme Cap. VII - Art. 22 e Cap. IX - Art. 32 da LC 342 de 02/07/13)

15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação.

Realizado o serviço, enviar fotos para diego.abilio@itupeva.sp.gov.br com nº da notificação – (11)4591-8136

13. Do cumprimento do solicitado: (conforme Cap. VIII - Art. 27, da LC 342 de 02/07/13)

O **NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO** no prazo estabelecido implicará na **IMPOSIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA** por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Referencial do Município (URFM), vigente a data da respectiva autuação e de acordo com o **Capítulo VIII - Artigo 29** da referida Lei.

14. Descrição dos Valores: (conforme Cap. VIII - Art. 29, da LC 342 de 02/07/2013)

Natureza da Irregularidade	Multa	Valor R\$
Falta de Limpeza em terreno	02 (duas) URFM por m²	2620,00
Valor Total da Multa		2620,00

Fonte: Prefeitura do Município de Itupeva

15. Disposições Finais:

FINDO O PRAZO E NÃO CUMPRIDA A PRESENTE NOTIFICAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO ACIMA CITADO, SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS DA LEI.

CASO TENHA EFETUADO A LIMPEZA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.


Diego Abilio
Fiscal de obras

Nome Proprietário: EDA POLI MALVEZI E OUTROS

Compromissário:

Endereço: RUA PROF GETULIO NOGUEIRA DE SA Nº 279 Bairro: ANHANGABAU

JUNDIAI SP CEP: 13208-180

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva/SP – CEP: 13.295-000 – Fone (11) 4591-8100



MUNICÍPIO DE ITUPEVA

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano
Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº: 2023/0000652

Itupeva, 28 de março de 2023.

1. Nome: EDA POLI MALVEZI E OUTROS

2. Compromissário:

3. Inscrição Cadastral: 01.44.018.0113.001

4. Quadra: E

5. Lote: 08

6. Loteamento: RESIDENCIAL JARDIM PEROLLA II

7. Endereço: RUA PAULO DEBONE

8. Nº: S/N

9. Bairro: RES. JD PEROLLA II

10. Descrição da Notificação: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)
Fica V.Sª **NOTIFICADO** a proceder a **LIMPEZA DE TERRENO** de sua propriedade, de acordo com as normas de construção deste município, em observância ao Capítulo II, Artigos 4º aos 8º da **LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 342, de 02 de julho de 2013**.

11. Descrição do serviço: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)
A limpeza do terreno compreende a capina, roçada e a remoção de todo e qualquer material prejudicial à saúde da comunidade. É obrigatória a manutenção da limpeza do terreno de forma contínua.
A limpeza do terreno, não dá direito a supressão de árvores, sendo necessário consultar o setor de meio ambiente do município.

12. Prazo para execução do serviço e ou apresentação de defesa: (conforme Cap. VII - Art. 22 e Cap. IX - Art. 32 da LC 342 de 02/07/13)

15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação.

Realizado o serviço, enviar fotos para diego.abilio@itupeva.sp.gov.br com nº da notificação – (11)4591-8136

13. Do cumprimento do solicitado: (conforme Cap. VIII - Art. 27, da LC 342 de 02/07/13)

O **NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO** no prazo estabelecido implicará na **IMPOSIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA** por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Referencial do Município (URFM), vigente a data da respectiva autuação e de acordo com o **Capítulo VIII - Artigo 29** da referida Lei.

14. Descrição dos Valores: (conforme Cap. VIII - Art. 29, da LC 342 de 02/07/2013)

Natureza da Irregularidade	Multa	Valor R\$
Falta de Limpeza em terreno	02 (duas) URFM por m ²	2620,00
Valor Total da Multa		2620,00

Fonte: Prefeitura do Município de Itupeva

15. Disposições Finais:

FINDO O PRAZO E NÃO CUMPRIDA A PRESENTE NOTIFICAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO ACIMA CITADO, SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS DA LEI. CASO TENHA EFETUADO A LIMPEZA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.


Diego Abilio
Fiscal de obras

Nome Proprietário: EDA POLI MALVEZI E OUTROS

Compromissário:

Endereço: RUA PROF GETULIO NOGUEIRA DE SA Nº 279 Bairro: ANHANGABAU

JUNDAÍ SP CEP: 13208-180

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva/SP – CEP: 13.295-000 – Fone (11) 4591-8100



MUNICÍPIO DE ITUPEVA

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano
Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº: 2023/00000653

Itupeva, 28 de março de 2023.

1. Nome: EDA POLI MALVEZI E OUTROS

2. Compromissário:

3. Inscrição Cadastral: 01.44.018.0123.001

4. Quadra: E

5. Lote: 09

6. Loteamento: RESIDENCIAL JARDIM PEROLLA II

7. Endereço: RUA PAULO DEBONE

8. Nº: S/N

9. Bairro: RES. JD PEROLLA II

10. Descrição da Notificação: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)

Fica V.Sª **NOTIFICADO** a proceder a **LIMPEZA DE TERRENO** de sua propriedade, de acordo com as normas de construção deste município, em observância ao Capítulo II, Artigos 4º aos 8º da **LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 342, de 02 de julho de 2013**.

11. Descrição do serviço: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)

A limpeza do terreno compreende a capina, roçada e a remoção de todo e qualquer material prejudicial à saúde da comunidade. É obrigatória a manutenção da limpeza do terreno de forma contínua.

A limpeza do terreno, não dá direito a supressão de árvores, sendo necessário consultar o setor de meio ambiente do município.

12. Prazo para execução do serviço e ou apresentação de defesa: (conforme Cap. VII - Art. 22 e Cap. IX - Art. 32 da LC 342 de 02/07/13)

15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação.

Realizado o serviço, enviar fotos para diego.abilio@itupeva.sp.gov.br com nº da notificação – (11)4591-8136

13. Do cumprimento do solicitado: (conforme Cap. VIII - Art. 27, da LC 342 de 02/07/13)

O **NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO** no prazo estabelecido implicará na **IMPOSIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA** por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Referencial do Município (URFM), vigente a data da respectiva autuação e de acordo com o **Capítulo VIII - Artigo 29** da referida Lei.

14. Descrição dos Valores: (conforme Cap. VIII - Art. 29, da LC 342 de 02/07/2013)

Natureza da Irregularidade	Multa	Valor R\$
Falta de Limpeza em terreno	02 (duas) URFM por m ²	2620,00
Valor Total da Multa		2620,00

Fonte: Prefeitura do Município de Itupeva

15. Disposições Finais:

FINDO O PRAZO E NÃO CUMPRIDA A PRESENTE NOTIFICAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO ACIMA CITADO, SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS DA LEI.

CASO TENHA EFETUADO A LIMPEZA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.


Diego Abilio
Fiscal de obras

Nome Proprietário: EDA POLI MALVEZI E OUTROS

Compromissário:

Endereço: RUA PROF GETULIO NOGUEIRA DE SA Nº 279 Bairro: ANHANGABAU

JUNDIAI SP CEP: 13208-180

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva/SP – CEP: 13.295-000 – Fone (11) 4591-8100



MUNICÍPIO DE ITUPEVA

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano
Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº: 2023/00000677

Itupeva, 30 de março de 2023.

1. Nome: MARIA ANGELICA QUEIROZ G. PARAISO FERRAZ (ESPOLIO)

2. Compromissário: MARCIA CRISTINA DE MOURA

3. Inscrição Cadastral: 01.23.018.0158.001

4. Quadra: Q

5. Lote: 19

6. Loteamento: RIO DAS PEDRAS

7. Endereço: RUA DR. OLAVO DE Q. GUIMARAES

8. Nº: 695

9. Bairro: RIO DAS PEDRAS

10. Descrição da Notificação: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)

Fica V.Sª **NOTIFICADO** a proceder a **LIMPEZA DE TERRENO** de sua propriedade, de acordo com as normas de construção deste município, em observância ao Capítulo II, Artigos 4º aos 8º da **LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 342, de 02 de julho de 2013**.

11. Descrição do serviço: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)

A limpeza do terreno compreende a capina, roçada e a remoção de todo e qualquer material prejudicial à saúde da comunidade. É obrigatória a manutenção da limpeza do terreno de forma contínua.

A limpeza do terreno, não dá direito a supressão de árvores, sendo necessário consultar o setor de meio ambiente do município.

12. Prazo para execução do serviço e ou apresentação de defesa: (conforme Cap. VII - Art. 22 e Cap. IX - Art. 32 da LC 342 de 02/07/13)

15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação.**Realizado o serviço, enviar fotos para diego.abilio@itupeva.sp.gov.br com nº da notificação – (11)4591-8136**

13. Do cumprimento do solicitado: (conforme Cap. VIII - Art. 27, da LC 342 de 02/07/13)

O NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO no prazo estabelecido implicará na **IMPOSIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA** por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Referencial do Município (URFM), vigente a data da respectiva autuação e de acordo com o **Capítulo VIII - Artigo 29** da referida Lei.

14. Descrição dos Valores: (conforme Cap. VIII - Art. 29, da LC 342 de 02/07/2013)

Natureza da Irregularidade	Multa	Valor R\$
Falta de Limpeza em terreno	02 (duas) URFM por m ²	1686,00
Valor Total da Multa		1686,00

Fonte: Prefeitura do Município de Itupeva

15. Disposições Finais:

FINDO O PRAZO E NÃO CUMPRIDA A PRESENTE NOTIFICAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO ACIMA CITADO, SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS DA LEI.**CASO TENHA EFETUADO A LIMPEZA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.**


Diego Abilio
Fiscal de obras

Nome Proprietário: MARIA ANGELICA QUEIROZ G. PARAISO FERRAZ (ESPOLIO)

Compromissário: MARCIA CRISTINA DE MOURA

Endereço: RUA BENEDITO ZONHO Nº 170 BL 2-A APTO 52Bairro: VL. INDEPENDENCIA
ITUPEVA SP CEP: 13295-626

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva/SP – CEP: 13.295-000 – Fone (11) 4591-8100



	MUNICÍPIO DE ITUPEVA Secretaria de Obras e Planejamento Urbano Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº: 2023/00000679										
	Itupeva, 30 de março de 2023.										
1. Nome: DENEGILDO SANTOS ANDRADE E S/M											
2. Compromissário:											
3. Inscrição Cadastral: 01.23.003.0057.001											
4. Quadra: C	5. Lote: 20	6. Loteamento: RIO DAS PEDRAS									
7. Endereço: RUA WALTER FREGNANI		8. Nº: 758									
9. Bairro: RIO DAS PEDRAS											
10. Descrição da Notificação: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13) Fica V.Sª NOTIFICADO a proceder a LIMPEZA DE TERRENO de sua propriedade, de acordo com as normas de construção deste município, em observância ao Capítulo II, Artigos 4º aos 8º da LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 342, de 02 de julho de 2013 .											
11. Descrição do serviço: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13) A limpeza do terreno compreende a capina, roçada e a remoção de todo e qualquer material prejudicial à saúde da comunidade. É obrigatória a manutenção da limpeza do terreno de forma contínua. A limpeza do terreno, não dá direito a supressão de arvores, sendo necessário consultar o setor de meio ambiente do município.											
12. Prazo para execução do serviço e ou apresentação de defesa: (conforme Cap. VII - Art. 22 e Cap. IX - Art. 32 da LC 342 de 02/07/13) 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação. Realizado o serviço, enviar fotos para diego.abilio@itupeva.sp.gov.br com nº da notificação – (11)4591-8136											
13. Do cumprimento do solicitado: (conforme Cap. VIII - Art. 27, da LC 342 de 02/07/13) O NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO no prazo estabelecido implicará na IMPOSIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Referencial do Município (URFM), vigente a data da respectiva autuação e de acordo com o Capítulo VIII - Artigo 29 da referida Lei.											
14. Descrição dos Valores: (conforme Cap. VIII - Art. 29, da LC 342 de 02/07/2013)											
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">Natureza da Irregularidade</th> <th style="text-align: center;">Multa</th> <th style="text-align: center;">Valor R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">Falta de Limpeza em terreno</td> <td style="text-align: center;">02 (duas) URFM por m²</td> <td style="text-align: center;">1686,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">Valor Total da Multa</td> <td style="text-align: center;">1686,00</td> </tr> </tbody> </table> <p style="text-align: right; font-size: small;">Fonte: Prefeitura do Município de Itupeva</p>			Natureza da Irregularidade	Multa	Valor R\$	Falta de Limpeza em terreno	02 (duas) URFM por m ²	1686,00	Valor Total da Multa		1686,00
Natureza da Irregularidade	Multa	Valor R\$									
Falta de Limpeza em terreno	02 (duas) URFM por m ²	1686,00									
Valor Total da Multa		1686,00									
15. Disposições Finais: FINDO O PRAZO e NÃO CUMPRIDA A PRESENTE NOTIFICAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO ACIMA CITADO, SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS DA LEI. CASO TENHA EFETUADO A LIMPEZA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.											
 Diego Abilio Fiscal de obras											
Nome Proprietário: DENEGILDO SANTOS ANDRADE E S/M Compromissário: Endereço: RUA ODORICO RODRIGUES COELHO Nº 56 CASA 2Bairro: JARDIM BOA ESPERANCA ITUPEVA SP CEP: 13295-600											
Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva/SP – CEP: 13.295-000 – Fone (11) 4591-8100											

OBS: Necessário realizar a limpeza do lote e calçada.



MUNICÍPIO DE ITUPEVA

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano
Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº: 2023/0000981

Itupeva, 12 de abril de 2023.

1. Nome: SOUZA PARAISO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

2. Compromissário: ANA REGINA BARTELT DA SILVA

3. Inscrição Cadastral: 04.02.035.0179.001

4. Quadra: F

5. Lote: 26

6. Loteamento: PARQUE RESIDENCIAL PARAISO - TERRA BRASILIS

7. Endereço: RUA CAETE

8. Nº: 163

9. Bairro: P.R.P.TERRA BRASILIS

10. Descrição da Notificação: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)

Fica V.Sª **NOTIFICADO** a proceder a **LIMPEZA DE TERRENO** de sua propriedade, de acordo com as normas de construção deste município, em observância ao Capítulo II, Artigos 4º aos 8º da **LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 342, de 02 de julho de 2013.**

11. Descrição do serviço: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)

A limpeza do terreno compreende a capina, roçada e a remoção de todo e qualquer material prejudicial à saúde da comunidade. É obrigatória a manutenção da limpeza do terreno de forma contínua.

A limpeza do terreno, não dá direito a supressão de arvores, sendo necessário consultar o setor de meio ambiente do município.

12. Prazo para execução do serviço e ou apresentação de defesa: (conforme Cap. VII - Art. 22 e Cap. IX - Art. 32 da LC 342 de 02/07/13)

15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação.

Realizado o serviço, enviar fotos para diego.abilio@itupeva.sp.gov.br com nº da notificação – (11)4591-8136

13. Do cumprimento do solicitado: (conforme Cap. VIII - Art. 27, da LC 342 de 02/07/13)

O **NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO** no prazo estabelecido implicará na **IMPOSIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA** por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Referencial do Município (URFM), vigente a data da respectiva autuação e de acordo com o **Capítulo VIII - Artigo 29** da referida Lei.

14. Descrição dos Valores: (conforme Cap. VIII - Art. 29, da LC 342 de 02/07/2013)

Natureza da Irregularidade	Multa	Valor R\$
Falta de Limpeza em terreno	02 (duas) URFM por m ²	2248,00
Valor Total da Multa		2248,00

Fonte: Prefeitura do Município de Itupeva

15. Disposições Finais:

FINDO O PRAZO E NÃO CUMPRIDA A PRESENTE NOTIFICAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO ACIMA CITADO, SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS DA LEI. CASO TENHA EFETUADO A LIMPEZA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.

Diego Abilio
Fiscal de obras

Diego Aparecido Abilio
Fiscal de Obras
Matrícula nº 8144
Município de Itupeva

Nome Proprietário: SOUZA PARAISO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

Compromissário: ANA REGINA BARTELT DA SILVA

Endereço: RUA MANDURUVA Nº 109 Bairro: JD. GUARACA

SAO PAULO SP CEP: 03244-040

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva/SP – CEP: 13.295-000 – Fone (11) 4591-8100

**Conselhos Municipais****Conselho Municipal de Assistência Social de Itupeva - COMASI****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITUPEVA (COMASI)****EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2023**

Face ao término do mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social – COMASI que se aproxima, o COMASI, por meio de suas atribuições descritas na Lei Nº 2.029, de 23 de março de 2015, convoca para a recomposição dos representantes da área não governamental – Biênio 2023/2025, a Sociedade Civil, sendo estes representantes dos usuários do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), dois titulares e dois suplentes, estando dentro dos seguintes critérios:

a) Pessoas vinculadas aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, organizados sob diversas formas, em grupos, coletivos, comissões que tenham como objetivos a luta por direitos.

As Plenárias para tal, ocorrerão nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS:

CRAS Parque das Hortênsias

Rua Miguel dos Santos, nº 324 - Parque das Hortênsias.

13/06/2023 às 09h00

15/06/2023 às 14h00

Telefone: 11 4593-1391

E-mail: crashortensia@itupeva.sp.gov.br

CRAS Monte Serrat

Rua Duílio Chinarelli, 120 – Monte Serrat.

13/06/2023 às 09h00

15/06/2023 às 13h00

Telefone: 11 4591-3796

E-mail: crasmerrat@itupeva.sp.gov.br

Para demais informações, os(as) interessados(as) deverão entrar em contato com o CRAS o qual é atendido, onde serão orientados(as).

Itupeva, 12 de maio de 2023.

Eduardo Vitor Ribeiro

Presidente COMASI



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 69c0-bbb5-b442-ba8c

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Itupeva (SP), Edição nº 868, ano V, veiculado em 15 de maio de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por YASMIN GODOY FLORIM (CPF ***030908**) em 15/05/2023 às 10:25:02 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/69c0-bbb5-b442-ba8c>